



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1.887 DE 06 DE abril DE 1.998.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo
o dia que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado
de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas
repartições públicas do Município, exceto para os serviços essenciais, o dia 09 de
abril (5ª feira).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 06 de abril de 1.998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal